



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 03J, Ano XVIII, Mês de Março de 2024.
Martins/RN, Terça-feira, 19 de Março de 2024.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita

Controladoria Geral do Município

Portaria

Editais

Leis

Decretos

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16010002/2024
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230102/2024



A Prefeita do Município de Martins – RN, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2021, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: Contratação de emissora de Rádio FM para prestação de serviços radiofônicos com ampla abrangência de cobertura em todo o município de Martins, visando a divulgação dos informativos de utilidade pública do município e do programa semanal, e Martins/RN, de acordo com as necessidades das secretarias, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

Contratado: FUNDAÇÃO VIDA

CNPJ Nº 02.031.960/0001-44

Prazo de Vigência: 12(doze) meses; 22/02/2024 até 22/02/2025.

Valor Total: R\$ 18.000,00(Dezoito mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Martins/RN, 22 de fevereiro de 2024

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

Prefeita

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº
2202002/2024
DISPENSA Nº 230102/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

CONTRATADO: FUNDAÇÃO VIDA

CNPJ (MF) nº 02.031.960/0001-44

OBJETIVO: Contratação de emissora de Rádio FM para prestação de serviços radiofônicos com ampla abrangência de cobertura em todo o município de Martins, visando a divulgação dos informativos de utilidade pública do município e do programa semanal, e Martins/RN, de acordo com as

necessidades das secretarias, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 18.000,00(Dezoito mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2024,
Atividades: 02.04.122.0002.2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL, 02.003.04.122.0003.2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, 02.004.04.123.0004.2004 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 02.006.20.122.0006.2006 MANUT. DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E, 02.007.15.122.0007.2007 MANUT. ATIV. SECRET. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, 02.008.12.122.0008.2008 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, 02.008.12.361.0008.2011 MANUT. ATIV. CURRICULARES ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS, 02.008.12.361.0008.2117 INFORMATIZAÇÃO DOS SISTEMAS DA EDUCAÇÃO, 02.008.12.361.0008.2010 MANUT. ATIVIDADES CURRICULARES ENSINO FUNDAMENTAL 30%, 02.008.12.361.0008.2030 SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE) - ENSINO FUNDAMENTAL, 02.008.12.365.0008.2012 MANUT. ATIV. CURRICULARES DO ENSINO INFANTIL, 02.009.10.122.0009. 2015 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 02.010.08.122.0010. 2017 MANUT. ATIV. SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 02.010.08.243.0010. 2128 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, 02.011.15.122.0011. 2023 MANUT. ATIV. DA SECRET. MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, 02.012.27.122.0012. 2024 MANUT. ATIV. SECRET. MUN. DE JUVENTUDE, TURISMO, ESPORTE E, 02.013.08.244.0013. 1067 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO, 02.013.08.244.0013. 1068 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS, 02.013.08.244.0013. 1065 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, 02.013.08.244.0013. 2084 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SUAS, 02.013.08.244.0013. 2019 MANUT. ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 02.013.08.244.0013. 2048 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB, 02.013.08.244.0013. 2080 MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS, 02.013.08.244.0013. 2079 MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF, 02.014.10.301.0014. 2031 ATEÇÃO BASICA - BLATB (CUSTEIO), 02.014.10.301.0014. 2088 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ELEMENTO DE DESPESA – 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 22 de fevereiro de 2025.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: MARTINS/RN, 22 de fevereiro de 2024

ASSINANTES:



MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA –
CONTRATANTE
FRANCISCO JADER DE OLIVEIRA PAIVA –
CONTRATADO

MUNICÍPIO DE MARTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289
E-mail: semarh@martins.rn.gov.br
Site oficial: www.martins.rn.gov.br

JORNAL OFICIAL
Propriedade do Município de Martins
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e
Recursos Humanos

Prefeita
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
MARIA CLÁUDIA COSTA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Martins
Vereador FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO

